PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00007297-2023-61-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos oito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D. O. M. E. R. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA**, inscrita no CNPJ nº. 63.763.296/0001-12, com sede à Rua Calama, nº 2666, bloco B, bairro Liberdade, em Porto Velho - RO, cujo sócio administrador Sr. **ALGACIR MARCOS GURGACZ**, portador do CPF nº 603.***.***-72, neste ato é representado por **THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO**, portador do CPF 690.***.***.68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/PGM/2024,** de acordo com a legislação vigente, em especial a **14.133/2021 e demais legislações pertinentes, nos termos do Processo Administrativo nº 00600-00007297/2023-61-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa jornalística responsável pela edição de jornal diário para prestação de serviços continuados de publicação de procedimentos licitatórios, notas, editais, decretos, portarias, penalidades, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração e do cidadão a serem veiculados em jornal de grande circulação e de abrangência municipal, visando atender a Prefeitura de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos do Edital**, **para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o **acréscimo do Contrato n.° 001/PGM/2024 no valor de R$ 207.497,50 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, correspondente a uma variação de 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 829.990,00 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais) para **R$ 1.037.487,50 (um milhão, trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme e-DOC F45F2CF8.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação;

- Projeto Atividade n.º 02.01.04.122.0007.2.809 – Publicidade Institucional e Legal de Informações de Interesse Social, Elemento de Despesa n.º 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F05B1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PGM/2024
PROCESSO Nº 00600-00007297-2023-61-e

jurídica, Fonte: 2500 – Recursos não vinculados de impostos e transferências, no valor de **R$ 207.497,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos), Nota de Empenho nº 6914/2024 (eDOC 04040733)** para cobrir as despesas provenientes do acréscimo contratual até dezembro/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 001/PGM/2024, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no **Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura**, na forma prevista nos arts. 94 e 175 da Lei 14.133, de 2021,, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 08 de agosto de 2024.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERT
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATAI

gov.br
Documento assinado digitalmente
THALES AUGUSTO BUZATT FELISBERTO DE MA
Data: 13/08/2024 15:34:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.09 10:43:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Janaína Florentino

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 43F05B1F

Assinado por **Fabricio Grisi Medici Jurado** - Assessor Executivo da Secretaria Geral de Governo - Em: 15/08/2024, 10:52:51

Assinado por **Girllany Limara De O. Macedo Castro** - ASSESSOR CHEFE - Em: 15/08/2024, 09:35:26

Assinado por **Jerrold Trevor França Scorgie** - Diretor de Departamento - Em: 15/08/2024, 09:32:43